

**ATA N.º 21/2012****Data da reunião ordinária: 05-11-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Carlos Manuel Godinho Matias  
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 02-11-2012**Operações Orçamentais:** 3.064.224,28**Operações não Orçamentais:** 244.618,78

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

#### **1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Que no próximo dia 3 de janeiro de 2013, início do 2.º período letivo, a Escola da Zona Verde vai reabrir, completamente renovada e equipada.

b) Que este ano a Câmara vai realizar as comemorações do dia 24 de novembro (Dia do Concelho), no período da tarde, entregando os diplomas aos funcionários reformados e os relógios aos funcionários com 25 anos de serviço.

c) Solicitou aos Srs. Vereadores para apresentarem as sugestões que entenderem para serem contempladas no orçamento para 2013.

d) Informou que foram apresentadas 14 propostas para a empreitada de “Execução da Nova Escola E.B. 2.3 Dr. Ruy D’Andrade” sendo que, o Júri já concluiu que 7 delas se encontram, à partida, excluídas, quer porque o preço excede o valor base, quer porque não apresentaram cotação para os artigos nem todos os documentos. As 7 propostas restantes encontram-se a ser analisadas por parte do júri prevendo-se a conclusão da elaboração do Relatório Preliminar entre hoje (segunda) e amanhã.

Dado que será necessário proceder à audiência prévia (5 dias úteis) o Relatório Final será elaborado uns dias antes da próxima reunião de Câmara pelo que, por uma questão de celeridade processual poderá efetuar um despacho ao abrigo da urgência para ratificação na reunião de 19 de novembro.

#### **2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO**

Elogiou o Sr. Presidente sobre a proposta de competência centralizada prevista para o Entroncamento, dado que o Tribunal mantém a competência genérica e é criada uma secção especializada de processos de execuções e se esta proposta se mantiver é positiva.

Como jurista não concorda com este mapa judicial dado que vão encerrar os Tribunais de Mação, Alcanena, Ferreira do Zêzere e Golegã, mas com a extinção do Tribunal da Golegã, entende que o Entroncamento tem condições para servir aquele Concelho, dado que na sua perspetiva, não faz muito sentido as pessoas terem que se deslocar para Santarém.

Sobre esta questão o Exmo. Presidente informou que já participou numa reunião com os Presidentes de Câmara do Médio Tejo, mas aguardam o desenrolar do processo.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 15 de outubro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **13994 – PETIÇÃO DE MORADORES DO CASAL SENTISTA**

- Ofício n.º 18/12, datado de 15 de outubro, da Assembleia Municipal de Torres Novas, a remeter cópia da deliberação aprovada na sua sessão extraordinária realizada em 11/10/2012, relativa à “Apreciação e votação da petição de grupo de moradores do Casal Sentista”, sobre a integração daquela localidade no concelho do Entroncamento, a qual foi indeferida por maioria absoluta.

- Ofício n.º 130/2012, datado de 19 de outubro, da Câmara Municipal de Torres Novas, a remeter cópia da sua deliberação aprovada na reunião extraordinária pública, realizada em 09/10/2012, na qual foi deliberado, por maioria absoluta, indeferir a petição apresentada pelo grupo de moradores do Casal Sentista, conforme a proposta apresentada pelo Presidente daquela Autarquia.

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias, fez a seguinte intervenção:

«Tomo conhecimento e registo estas bizarras que nos chegam da Câmara e da Assembleia Municipal de Torres Novas, sobre a petição dos moradores do Casal Sentista.

Para uns “o povo é quem mais ordena” desde que não seja o povo do Casal Sentista. Para outros “o povo é quem mais ordena” desde que não seja agora.

Registo que, neste processo, o Bloco de Esquerda foi o único partido com a mesma posição nos 2 concelhos – a de “o povo é quem mais ordena”, agora e em todo o lado.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ÁGUAS DO CENTRO**

#### **15767 – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES**

- E - mail, da Empresa Águas do Centro, a remeter, para efeitos de formalização do processo, a minuta do Contrato de Compra e Venda de Ações, para aprovação.

Mais informa que do texto do referido contrato consta que o valor das ações é de 5,00€, sendo que a remuneração acionista devida até à celebração do contrato é devida à Águas de Portugal, razão pela qual na cláusula segunda consta a “reserva de usufruto”.

Informa ainda que a junho do corrente ano o valor das ações da AdP (valor nominal acrescido da remuneração acionista e de cerca de 10,3€).

- Ouvida a Técnica Superior – Dr.ª Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, emitiu, esta, a seguinte informação:

«Não existem antecedentes sobre esta matéria no Notariado e nas Atas.

Sobre este assunto tenho a informar que o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 197-A/2001, de 30 de junho, prevê a possibilidade dos municípios utilizadores dos

sistemas multimunicipais de cuja exploração e gestão a sociedade Águas do Centro, S.A. seja concessionária, deterem ações de classe A.

Quanto ao órgão com competência para autorizar, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, a participação em empresas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, fixando as condições gerais dessa participação, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.»

- Também, o Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, informou:

«Conforme informação dos SJ em 6, da legislação existente e ainda da leitura do estatuto da empresa AdC (que anexo) não se infere a obrigatoriedade de o município adquirir ações, pelo que se solicita o respetivo despacho no sentido de saber se o município estará interessado ou não em adquirir as referidas ações, com vista a podermos responder à empresa.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, informar que, neste momento, não está interessada em adquirir ações.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º**

##### **16082 – CADE – CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – ESPAÇOS EXTERIORES DO NOVO EDIFÍCIO SEDE - PEDIDO DE APOIO**

- Carta do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a solicitar o apoio da Câmara Municipal, no sentido dos Serviços Técnicos da Autarquia procederem à elaboração do Projeto dos Espaços Exteriores ao novo edifício, bem como o necessário apoio técnico ao acompanhamento da execução dos trabalhos a realizar, no âmbito do referido projeto.

- A Câmara, após o Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Ambiente, Arquiteto – Rafael Domingues, informar que “estão em condições de executar o projeto de espaços exteriores e o seu acompanhamento em obra”, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **16525 – CADE – CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

- Carta do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a solicitar, dado ter conhecimento que a Câmara Municipal está a remodelar o sistema de telecomunicações, a cedência de material desta natureza que, eventualmente, esteja disponível, para a futura sede do Clube que está em fase de acabamento.

- Ouvido, para o efeito, o Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa – Dr. Emanuel Fernandes, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Quando a alteração do sistema ficar concluída, teremos 2 centrais de 8 extensões (Piscinas e Pavilhão) e diversos telefones que irão ser abatidos ao nosso património e que poderão ainda servir uma entidade de pequena dimensão.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ceder o material solicitado.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **14037 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA E CULTURAL DO ENTRONCAMENTO – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM MONUMENTO ALUSIVO À AFCE**

- Carta da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, a remeter a proposta que a seguir se transcreve, relativa à criação de um monumento alusivo

àquela Associação Filarmónica, aprovada na Assembleia Geral de 14 de junho de 2012.

A SABER:

«1. A AFCE remota a sua existência como Associação Filarmónica a 20 de fevereiro de 1984, sendo que os seus estatutos foram aprovados em 13 de junho do mesmo ano;

2. Esta instituição adquiriu o estatuto de utilidade pública em 2 de junho de 1995;

3. Ao longo destes vinte e oito anos de existência, milhares de jovens passaram pelos bancos desta instituição, em que alguns deles deram aqui os primeiros passos na música e que se lançaram para uma carreira de relevo assinalável;

4. Sendo esta uma instituição que contribuiu ao longo dos tempos para a criação de uma cultura musical no seio de uma parte considerável da população do Entroncamento, é nossa proposta que se crie um monumento alusivo à história da Filarmónica e que lembre todos aqueles que cresceram musicalmente com o apoio da AFCE;

5. Estando localizada a AFCE junto do cruzamento da rua Engenheiro Henrique Gomes da Silva com a rua Engenheiro Alberto Saraiva e Sousa, é proposta dos corpos sociais, conforme referido em ata que se junta em anexo, da AFCE que seja atribuída a esta instituição a responsabilidade da criação de um monumento alusivo à AFCE e que fique localizado no centro da rotunda, entretanto criada, no cruzamento em causa.»

- Nesta altura o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Pensamos que será de aceitar a proposta que é dirigida à Câmara pela Associação Filarmónica.

Penso, no entanto, que deverão ser salvaguardados dois aspetos:

- O primeiro é o de que o projeto do movimento, em concreto, deverá ser aprovado pela Câmara Municipal do Entroncamento.

- O segundo é de que deverá ser concedido um prazo razoável para a concretização do monumento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com a intervenção do Vereador Sr. Carlos Matias, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, concedendo o prazo até ao final de fevereiro de 2013, para a concretização do monumento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **16531 – A FENOMINAL – TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO ENTRONCAMENTO – CANDIDATURA A UM ESPAÇO PARA SEDE**

- E - mail de A Fenomenal – Tertúlia Tauromáquica do Entroncamento, a solicitar a possibilidade de usufruir de um espaço que possa ser usado como sede da associação, assumindo desta forma uma candidatura direta a um espaço no mercado do Entroncamento, dado existirem espaços vazios e sem utilização momentânea, manifestando, desde já a sua total disposição e abertura para abandonar o espaço, por ordem ou pedido da Câmara Municipal.

Este passo será muito importante para eles, uma vez que se darão a conhecer à população e terão um ponto de encontro para os seus sócios e amigos, divulgando as suas atividades e promovendo a Festa dos Toiros.

Deixam desde já a sua total disponibilidade para participar em qualquer evento social e cultural que promova o desenvolvimento do concelho.

Anexam, para o efeito, uma breve apresentação da Tertúlia.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Independentemente de haver ou não espaços municipais disponíveis neste momento, não cremos caber à autarquia o fomento de tauromaquia, ainda que indiretamente, subsidiá-la.

Compreendemos que os aficionados gostem de partilhar os seus valores e entusiasmos, mas trata-se de uma atividade do foro privado que não justifica apoios autárquicos.»

O Vereador Sr. Alexandre Zagalo subscreveu esta intervenção.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, não conceder o espaço solicitado.

- Votaram contra a cedência do espaço, os Vereadores Srs. Carlos Manuel Godinho Matias e Carlos Alexandre Zagalo Gouveia.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, Vice-Presidente Paula Maria da Costa Pereira e Exmo. Presidente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **17183 - ALTERAÇÃO N.º 13 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012**

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 13 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 268.670,00€ (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 13 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias, que apresentou a seguinte declaração de voto:

«Abstive-me nesta revisão orçamental, pois junta movimentações financeiras aceitáveis com outras que nos suscitam dúvidas.

Quero em concreto referir-me à contratação de uma pista de gelo para a praça Salgueiro Maia, durante o período de Natal.

Compreendemos a intenção – ajuda o comércio – e numa primeira abordagem, ainda que informal, pareceu-me bem. Mas ponderada melhor a situação financeira, é opinião do Bloco de Esquerda, que se trata de um investimento algo exagerado e dispensável.»

- Também o Vereador Sr. Alexandre Zagalo, fez a seguinte declaração de voto:

«Voto favoravelmente, porque entendo que a instalação de uma pista de gelo na praça Salgueiro Maia, vai atrair muita gente e também, porque é em parceria com a Associação dos Comerciantes.

Acho que vai ser uma aposta ganha e penso que se vai repetir.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **SERVIÇO DE ÁGUAS**

#### **12276 – PROPOSTA PARA 2013 DE TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

- Na sequência de um ofício da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sobre o “ciclo anual de revisão tarifária relativo ao ano de 2013, pelas entidades gestoras municipais em modelo de gestão direta”, foi presente, do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, a informação que a seguir se transcreve, acompanhada das propostas de Tarifários de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos, para o ano 2013.

A SABER:

«Em cumprimento do despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara (transição 2), foi elaborada a proposta de atualização dos tarifários de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos (anexos 1, 2 e 3).

Esta proposta assenta nas orientações técnicas da ERSAR, mais propriamente no ponto 6 do ofício ref.<sup>a</sup> O-007608/2012 ("Visualizar").

Nos termos desse ponto 6: "tendo em vista a atualização de preços em 2013, a ERSAR recomenda a todas as entidades gestoras a utilização das taxas publicadas pelo Banco de Portugal no Boletim Económico de Verão...", que é de 2,60 %.

Nota:

O Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC, em inglês: Harmonised Index of Consumer Prices) é o índice de preços ao consumidor do Banco Central Europeu, utilizado pelos países da União Europeia.

A palavra harmonizado significa que estes índices de preços são calculados a partir de um "cabaz" que é igual para todos os países membros ou seja os produtos que integram os cabazes em cada um desses países são os mesmos.

Nos termos da alínea j) do artigo 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é competência da Câmara, "Fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais".

Remete-se assim à reunião de Câmara para os devidos efeitos.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Cremos que os preços já estão suficientemente altos para a bolsa dos munícipes, atacada por todos os lados.

Portanto, no uso das nossas competências, ainda não sequestradas por nenhum PAEL, creio que não devemos aumentar neste momento a prestação destes serviços essenciais à população.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, não proceder ao aumento dos Tarifários de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos, para o ano 2013.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS**

#### **15842 – NORMAS DO PROJETO “VIVER O COMÉRCIO”**

- Da Vereadora Sr.<sup>a</sup> Kelly Silva, foram presentes as Normas do Projeto “Viver o Comércio”, na sequência da deliberação de 15/10/2012.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Estou de acordo com a iniciativa e vou aprovar as Normas propostas – que vou votar a favor. No entanto, faço notar que a grande crise do comércio tem razões bem fundas na política macroeconómica do país. Receio que, por mais esforços que façamos – e devemos fazê-los – o resultado final fique muito aquém do que todos desejaríamos.

Num momento, em que os rendimentos de trabalho são brutalmente reduzidos, pelo abaixamento puro e simples dos salários ou pela retirada dos subsídios;

- em que o desemprego cresce assustadoramente e que no nosso concelho cresceu mais de 50% desde que o atual Governo tomou posse;

- em que a precaridade, o subemprego, o “ganho” e o trabalho à tarefa são a regra, retirando qualquer perspetiva de vida e garantia de futuro.

No momento em que tudo isto se passa, a retração da atividade comercial é inevitável e, cremos, para o governo é desejável.

O objetivo declarado do atual governo empobrecer o país e está a ter êxito numa empreitada, empobrecendo os próprios comerciantes.

Acho muito bem que rememos contra a maré, como pudermos. Mas, enquanto o país não rasgar o memorando da troika, o país vai-se afundando – levando consigo o comércio e os clientes que o alimentam.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes normas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LICENÇAS E TAXAS**

#### **16942 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS**

- Do Coordenador Técnico da Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 10/09/2012 a 26/10/2012, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

#### **17144 - ATA DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à 5.ª reunião efetuada em 31 de outubro de 2012.

A SABER:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu a 31 de outubro, pelas 10:00H. Estiveram presentes os seguintes elementos: Sr.ª Prof.ª Amélia Vitorino, em representação do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Sr.ª Prof.ª Maria da Graça Marques Baptista, Coordenadora da Escola Básica Zona Verde, Sr.ª Prof.ª Cristina Antunes, Coordenadora da Escola Básica n.º 2 do Entroncamento e Vice-Presidente, Dra. Paula Costa.

Nesta 5.ª reunião foram analisados os requerimentos referentes aos pedidos de auxílio económico relativos aos alunos/crianças, que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho.

#### **Educação Pré-escolar**

*Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner*

- Inscrição – 1 criança do escalão A; 3 crianças do escalão B

*Escola Básica da Zona Verde*

- Inscrição – 1 criança do escalão A; 1 criança do escalão B

*Escola Básica António Gedeão*

- Inscrição – 2 crianças do escalão B

**1.º Ciclo do Ensino Básico***Escola Básica António Gedeão*

- 1.º/2.º ano – 1 aluno do escalão A
- 3.º/4.º ano – 1 aluno do escalão A

*Escola Básica do Entroncamento n.º 2*

- 1.º/2.º ano – 1 aluno do escalão A; 1 aluno do escalão B

Foi ainda analisado o seguinte pedido:

- Mail da Câmara Municipal de Alcanena (SGD n.º 15451/2012) a solicitar atribuição de subsídio para a aluna Carolina Filipa Fernandes Rodrigues, residente no Entroncamento, a frequentar o ensino básico em Alcanena, visto o local de trabalho dos pais ser em Alcanena.

O Conselho Consultivo decidiu incluir a criança no escalão B.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**TOPONÍMIA****7843 – TOPONÍMIA – ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2**

- Da Vice-Presidente, Sr.ª Paula Costa, foi presente a proposta que a seguir se transcreve, referente à atribuição de topónimo para a Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2:

A SABER:

«Como é do conhecimento de V. Exas. a Escola EB1 n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2 estão em remodelação surgindo, no seu local, uma Nova Escola Básica Integrada, já no próximo ano letivo.

Pensamos que a remodelação efetuada obedece a um novo conceito de Escola, que integrará num mesmo espaço e sob a mesma gestão, um Jardim de Infância com 4 salas de atividades e 16 salas destinadas a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Antes da remodelação existia uma Coordenadora de Estabelecimento para o Jardim de Infância e outra para o 1.º Ciclo, comungando do mesmo espaço e de instalações conjuntas. O novo conceito, já existente na Escola Básica António Gedeão, agrega ambas as coordenações e rentabiliza meios, como o refeitório, o centro de recursos, o ginásio e a cozinha. Deixará de denominar-se como até aqui e surgirá com as valências dos anteriores Centros Escolares. Contudo a designação de “Centro Escolar” já deixou de existir, tendo sido substituída por Escola Básica.

De acordo com a Legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 299/07, de 22 de agosto; Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de novembro e Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro e na sequência de atribuição de designações/denominações aos Estabelecimentos de Ensino que se concluíram, após auscultação, feita há algum tempo, aos Srs. Professores, Educadores e Direção do Agrupamento Alpha, pensamos estar em consonância relativamente à **alteração da atual designação destes Estabelecimentos de Ensino, para “ESCOLA BÁSICA DA ZONA VERDE”.**»

- Ouvida, para o efeito, a Técnica Superior – Dr.ª Cláudia Ramos, dos Serviços de Educação, informou esta, o seguinte:

«De acordo com o Movimento Anual da Rede Escolar para 2012/2013 foi extinto o código do Jardim de Infância da Zona Verde visto que neste ano letivo a Escola Básica da Zona Verde e o Jardim de Infância ficarem na mesma unidade orgânica. Já consta na plataforma da DRELVT esta denominação, no entanto terá de ser aprovada pelo conselho geral e levada a reunião de executivo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e após o Conselho Geral da Escola Secundária com o 3.º Ciclo do Entroncamento, ter emitido parecer favorável, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, atribuindo a designação toponímia de “**ESCOLA BÁSICA DA ZONA VERDE**”, a estes Estabelecimentos de Ensino.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **AQUISICÕES DIVERSAS**

#### **15344 – FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE SOM DE PALCO – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Carta da Firma Francisco Honório Pereira – Musical FH5, a solicitar o levantamento da garantia bancária n.º 66.968/98, no montante de 201.281\$00, relativa ao “Fornecimento de um Sistema de Som de Palco”.

Sobre esta petição a Assistente Técnica – Maria Amélia Fernandes, da Secção de Contabilidade, Património e Armazéns, prestou a seguinte informação:

«A firma Francisco Honório Pereira (A Musical FH5) vem solicitar a libertação da Garantia Bancária n.º 66.968/98, no valor de 201.281\$00, referente a reforço de 5% para caução e relativa ao “Fornecimento de um Sistema de Som de Palco”, sendo a mesma datada de 12 de março de 1998.

Atendendo ao lapso de tempo decorrido (14 anos), foi consultada a aplicação informática em vigor naquela época (ANITA), tendo-se verificado que efetivamente foi efetuada uma adjudicação àquela firma no valor de 4.025.620\$00 + IVA = 4.709.975\$00, à qual corresponde o valor da garantia bancária acima referida.

Mais informo que na fatura consta a seguinte confirmação do responsável David Guia “Recebi o material e funciona nas devidas condições” (anexo 1).

Anexa-se igualmente documentação comprovativa do pagamento do equipamento (anexo 2).

Assim, na falta de mais informação e uma vez que os prazos de garantia já terão sido ultrapassados, solicita-se autorização superior para a libertação daquele documento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, libertar a respetiva garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **16624 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL – PARECER PRÉVIO**

- Da Técnica Superior – Dr.ª Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à emissão de parecer prévio para Prestação de Serviços na Área da Engenharia Civil.

A SABER:

«Na sequência da informação do Chefe de Divisão Serviços Urbanos, Eng.º Nuno Valente, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços na Área da Engenharia Civil, para acompanhamento das empreitadas a decorrer no Parque do Bonito, em termos de fiscalização de obras e na área da Higiene Segurança e Saúde no Trabalho em várias empreitadas a decorrer no concelho.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

*a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*

*c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*

*d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*

*e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços na Área da Engenharia Civil e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

**a) Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho;

**b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0303 010107 (anexo 1);

**c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com a informação constante no Reg. 16624 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, durante aproximadamente 4 meses, cujo valor base é de 5.948,00€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do

CCP ao Eng.º Ricardo Simões, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

**d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município

**e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – Tendo em conta que o valor/mensal é de 1.487,00€, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro. Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **14503 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

- Da Técnica Superior – Dr.ª Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à emissão de parecer prévio para renovação de contrato para Prestação de Serviços de Medicina no Trabalho.

A SABER:

«Foi celebrado em 26-10-2010 um contrato de Prestação de Serviços de Medicina de Trabalho com a empresa ECOSAUDE SA por um período de 2 anos com possibilidade de renovação por mais 1 ano.

Na sequência da informação do Chefe da Divisão, Dr. Emanuel Fernandes, constante no registo do SGD n.º 14503/2012, na transição 3, torna-se necessário proceder à renovação da presente prestação de serviços.

Atendendo ao disposto no n.º 8 do artigo n.º 26 da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a renovação da Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

*a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*

d) *Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*

e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à renovação do contrato de **Prestação de Serviços de Medicina no Trabalho** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte:

**a) Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como refere o chefe de divisão Dr. Emanuel Fernandes na transição 9 do registo SGD 14503.

**b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba será contemplada nas seguintes rubricas 0102 020222, 0201 020222, 0202 020222, 0203 020222, 0204 020222, 0301 020222, 0302 020222 e 0303 020222 – anexo 6

**c) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** -

Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

**d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base do procedimento para 12 meses foi de **10.394,07€ (mais iva)** para um universo de 347 funcionários; sendo o valor base por funcionário de **29,95€ (mais iva)**. Desta forma dever-se-á respeitar a alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º da Lei 55-A/2010 e aplicar uma redução de 10%; pelo que o valor base por funcionário passará a ser de **26,95€ (mais iva)**. Segundo informação da técnica superior Dr.ª Elizabete Charana a renovação do contrato de prestação de serviços de medicina no trabalho deve contemplar 348 funcionários; pelo que o valor base total da renovação da prestação dos serviços de medicina no trabalho passa a ser de **9.378,6€ (mais iva)**.

Em suma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto à renovação da Prestação de Serviços de Medicina no Trabalho com a ECOSAUDE

S.A.; em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NOTARIADO**

#### **7491 – ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – EDIFÍCIO DE AFETAÇÃO A SERVIÇOS (ANTIGA ESCOLA BÁSICA N.º 4, JARDIM DE INFÂNCIA N.º 3) E ESCOLA BÁSICA N.º 2**

- Da Assistente Técnica – Paula Valente, dos Serviços de Notariado, foi presente a informação que a seguir se transcreve relativa à realização de “Escritura de Justificação Notarial – Edifício de Afetação a Serviços (Antiga Escola Básica N.º 4, Jardim de Infância N.º 3) e Escola Básica N.º 2”.

A SABER:

«Para se proceder ao registo do edifício da antiga escola básica n.º 4 e Jardim de Infância n.º 3, e do edifício da escola básica n.º 2, a favor do Município do Entroncamento, junto da Conservatória do Registo Predial (a propriedade dos edifícios foi transferida da freguesia do Entroncamento, no ano de 1945, aquando da criação do Município), vem este serviço de Notariado informar que, para o efeito, poderá esta Câmara Municipal celebrar Escritura de Justificação Notarial, junto do Cartório Notarial do Entroncamento da Dr.ª Cristina Conceição.

Pelo exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Adquirir por usucapião, tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade do Município do Entroncamento, na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, os seguintes imóveis:

a) Edifício de afetação a serviços (antiga Escola Básica n.º 4 e Jardim de Infância n.º 3), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 585, da freguesia de São João Baptista e omissa na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, sito na Rua Infante de Sagres, da freguesia de São João Baptista, do concelho do Entroncamento, com o valor atribuído de 166.380,00 € (valor patrimonial tributário).

b) Edifício da Escola Básica n.º 2, inscrito na matriz predial urbana n.º 475, da freguesia de Nossa Sra. de Fátima e omissa na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, sito na Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa, da freguesia de Nossa Sra. de Fátima, do concelho do Entroncamento, com o valor atribuído de 166.870,00€ (valor patrimonial tributário).

2. Que em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 96 do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/95 de 14 de Agosto, irão outorgar na referida Escritura de Justificação Notarial como declarantes, Ana Paula da Silva Alves Cardoso, Márcia Maria Pereira Fanha e Ramiro dos Santos Messias.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **11264 - MINUTA DE CONTRATO – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – TRABALHOS ADICIONAIS (ERROS E OMISSÕES) N.º 1**

- Do Assistente Técnico - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada de “Execução do Restaurante – Bar – Esplanada – Trabalhos Adicionais (Erros e Omissões) N.º 1”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A., para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**11265 - MINUTA DE CONTRATO – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – TRABALHOS ADICIONAIS (TRABALHOS A MAIS) N.º 2**

- Do Assistente Técnico - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada de “Execução do Restaurante – Bar – Esplanada – Trabalhos Adicionais (Trabalhos A Mais) N.º 2”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A., para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**11392 - MINUTA DE CONTRATO – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2,3 DR. RUY D’ ANDRADE – TRABALHOS ADICIONAIS (ERROS E OMISSÕES) N.º 1**

- Do Assistente Técnico - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada de “Empreitada de Execução da Nova Escola EB 2,3 Dr. Ruy D’ Andrade – Trabalhos Adicionais (Erros e Omissões) N.º 1”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A., para aprovação.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo a minuta do contrato. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**CABAZES DE NATAL**

**17022 - ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO NO ANO DE 2012**

- Da Técnica Superior – Dr.ª Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação relativa à Atribuição de Cabazes de Natal a famílias carenciadas do Concelho no ano de 2012:

«No seguimento da prática de anos anteriores, venho por este meio solicitar a Vossa Ex.ª autorização para iniciar o processo de atribuição de 300 Cabazes de Natal a famílias carenciadas do Concelho, para uma dotação orçamental global de aproximadamente **6.900.00€** (seis mil e novecentos euros) com IVA.

Das propostas a solicitar a estabelecimentos comerciais do Concelho, propõem-se o seguinte cabaz: 1 garrafa de azeite, 1 bacalhau (aprox.1Kg), 1 garrafa de vinho espumante, 1 bolo-rei, 1 lata de pêssego em calda e um pacote de açúcar.

Os cabazes deverão ser entregues, já separados em sacos, no dia 18 de dezembro, nos Serviços Sociais do Município, na rua da Junta de Freguesia. O Bolo-Rei deverá ser entregue nos referidos serviços, no dia 19 de dezembro (dia de entrega dos cabazes), pelas 9 horas.

Nessa sequência e caso o pedido seja autorizado superiormente, será elaborado um aviso para a população, onde constarão os documentos a apresentar, a data e o local de inscrição.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição dos Cabazes de Natal no ano de 2012 às famílias carenciadas do Concelho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **15868 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPETIVA RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO J – 3.º ESQ.º FRENTE – PALMIRA NASCIMENTO MARQUES MANO**

- Da Técnica Superior – Dr.ª Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social foi presente a seguinte informação, referente à atribuição da habitação social e respetiva renda, situada na rua General Humberto Delgado, Bloco J – 3.º Esq.º Frente, a Palmira Nascimento Marques Mano:

«A fim de dar cumprimento à deliberação Camarária de 19 de abril de 2010, que aprovou a Lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, Informo Vossa Ex.ª que a habitação social sita na Rua General Humberto Delgado Bloco J, 3.º Esq. Frente - (T1), encontra-se disponível para atribuição imediata à candidata n.º 56, Palmira Nascimento Marques Mano, inscrita na referida lista.

Mais se informa que os candidatos posicionados com o n.º 41,43,45,46,49,53 e 54, da lista de Classificação para Atribuição de Habitação Social, por condições de saúde, idade, assim como, outros fatores que apresentam, não aceitaram a proposta de atribuição desta casa, ficando estes a aguardar habitação com as características adequadas à sua situação de acordo com a deliberação tomada na reunião de Câmara de 09 de julho.

Analisado o processo e de acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social, resulta a aplicação de renda mensal a cobrar no valor de quarenta euros e oitenta e sete cêntimos (40.87€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição da habitação social e aplicação da respetiva renda, de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **15802 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E RESPETIVA RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO I – 2.º ESQ.º FRENTE – MARIA FERNANDA PINTO SOUSA – RETIFICAÇÃO DA MORADA**

- Na sequência da deliberação tomada em 15/10/2012, sobre a atribuição da habitação social, situada na rua General Humberto Delgado, Bloco I, a Maria Fernanda Pinto Sousa, foi presente da Técnica Superior – Dr.ª Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social a seguinte informação:

«Da leitura do presente processo constata-se que quando se refere a atribuição de habitação social na "Rua General Humberto Delgado Bloco I, 2.º Dt.º - (T1)," deveria referir-se, "Rua General Humberto Delgado Bloco I, 2.º Esq. Frente (T1)," solicita-se assim e de forma a cumprir-se a deliberação camarária, despacho do Exmo. Sr. Presidente o retificativo desta situação, remetendo-se à posterior o processo à Camara Municipal, para a devida ratificação.»

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, proceder à retificação da morada, de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **16168 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – REORDENAMENTO DE TRÂNSITO - ENVOLVENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA + EB 1 N.º 1 (ZONA VERDE)**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor o reordenamento do trânsito, na zona Envolvente ao Jardim de Infância + EB 1 N.º 1 (Zona Verde):

«De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor o reordenamento do trânsito, na zona envolvente ao Jardim de Infância + EB 1 N.º 1 (Zona Verde).

Na rua Eng.º Mário Costa, no troço da rua a nascente passa a ser de sentido único (poente/nascente), na rua do Bairro Miranda passa a sentido único (poente/nascente) e na rua da Caridade inverte-se o sentido do trânsito (poente/nascente) da rua Condessa de Murça até à interceção com a rua da Igreja, conforme mostra a planta anexa.

De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, serve também a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical e respetivos painéis adicionais, nos locais assinalados em planta anexa.

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o reordenamento do trânsito e aplicação da sinalização, de acordo com a proposta apresentada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **16847 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – PRACETA JOÃO DE OLIVEIRA GOMES**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve a propor a aplicação de sinalização vertical, na praceta João de Oliveira Gomes:

«De acordo com o solicitado por V.Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical B2 (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), no local assinalado em planta anexa.

Modelo	B2
Quantidade	1 Unidade (Armazém)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **16306 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 1**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1, do Contrato Inicial, no valor de 36.674,99€ (trinta e seis mil seiscientos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos),

elaborado em 18 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, adjudicada à firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**16310 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 1 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), no valor de 0,00€ (zero euros), elaborado em 18 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, adjudicada à firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**17052 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 12**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 12, do Contrato Inicial, no valor de 206.890,88€ (duzentos e seis mil oitocentos e noventa euros e oitenta e oito centavos), elaborado em 01 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**17055 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA), SITUAÇÃO N.º 4**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), Situação n.º 4, no valor de 7.903,21€ (sete mil novecentos e três euros e vinte e um centavos), elaborado em 26 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**17028 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 2**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 2, do Contrato Inicial, no valor de 65.075,74€ (sessenta e cinco mil e setenta e quatro euros e setenta e quatro centavos), elaborado em 09 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação Pública)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**17031 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 1, (Provisória), Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (zero euros e zero centavos), elaborado em 17 de outubro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação

Pública)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14305 - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2,3 DR. RUY D’ ANDRADE – PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS/APRESENTAÇÃO DAS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES**

- Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve relativa a pedidos de esclarecimentos e apresentação de erros e omissões, referente à abertura de concurso público da empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2,3 Dr. Ruy D’ Andrade”:

A SABER:

«Na sequência da informação prestada em 12 de outubro de 2012, anexam-se, para aprovação, os esclarecimentos prestados aos concorrentes, nos termos do art.º 50.º do CCP (3 Documentos/ Esclarecimentos; Nota Técnica 2) bem como o Mapa de Quantidades reformulado.

Foram entretanto apresentadas Listas de Erros e Omissões, nos termos do artigo 61.º do mesmo Código, que se encontram junto ao processo e foram notificadas a todos os interessados, tendo sido suspenso o prazo para análise das mesmas de harmonia com os n.ºs 3 e 7 do mesmo artigo.

Nos termos do n.º 4 do art.º 61.º do CCP a suspensão daquele prazo mantém-se até às 15:00 horas do dia 26 de outubro de 2012, pelo que se confirma a entrega das propostas para o dia 29 de outubro de 2012 até às 23:59 horas.

Da análise às referidas listas de Erros e Omissões que foram parcialmente aceites, conclui-se que se verifica a necessidade de alterar o preço base para 4 700 000,00 €, atendendo a substanciais retificações de algumas especialidades que estavam incompletas no Primeiro Procedimento, e que iriam originar Trabalhos a Mais ou Erros e Omissões não participados.

Assim, foi entendimento do Signatário, na qualidade de Revisor do Projeto, introduzir aquelas melhorias que se pensam poder constituir reais mais-valias para o equipamento, utilizadores e município.

Anexam-se todos os documentos para aprovação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar os presentes documentos, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**17027 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à prorrogação de prazo da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos)”, adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

A SABER:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.ª que relativamente à empreitada em título, a mesma deve ser prorrogada por 30 dias, ficando a data da conclusão da mesma para o dia 28 de novembro de 2012.

Considera-se prorrogação legal e é decorrente da aprovação de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões (3.º Adicional) e Trabalhos a Mais (4.º Adicional).

Este facto deverá ser comunicado ao “Consórcio Arquijardim/Eco Demo / J. C. Bartolomeu” e solicitado o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro atualizados.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo da empreitada por 30 dias, ficando a data da conclusão da mesma para o dia 28 de novembro de 2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**16022- EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, elaborado em 21 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante-Bar-Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**14169 – EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL A CLUSTER DE RESTAURAÇÃO – LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Na sequência de um pedido de libertação de garantia bancária, efetuado pela Firma Alpeso – Construções, SA., adjudicatária da empreitada da “Execução da Requalificação do Centro Cultural a Cluster de Restauração”, foi presente do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da DOM - Divisão de Obras Municipais, a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Exa que, na sequência do pedido de libertação da garantia, solicitado pelo empreiteiro Alpeso – Construções, S.A., datado de 11/09/2012, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de libertação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 04/10/2012, na qual compareceram o Eng.º Ruy Filipe de Almeida Lopes, na qualidade de representante do empreiteiro e o Técnico Luís Ruivo, como representante da Câmara Municipal do Entroncamento, tendo-se verificado pequenas deficiências na obra, da responsabilidade do empreiteiro, que entretanto estão a ser corrigidas.

Tendo a receção provisória da obra decorrido há mais de 1 ano (08/09/2011), é parecer da fiscalização que poderá, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se **à libertação de 30% da caução total da obra.**

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a libertação no valor de 4904,60 € (quatro mil novecentos e quatro euros e sessenta cêntimos) da garantia bancária n.º 980154006724 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. (cópia em anexo).

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação parcial da garantia referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**13790 – EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA LAJE DE COBERTURA DA RIBEIRA DE SANTA CATARINA – RUA DA BARROCA – LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Na sequência de um pedido de libertação de garantia bancária, efetuado pela Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada da “Laje de Cobertura da Ribeira de Santa Catarina – Rua da Barroca”, foi presente do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da DOM - Divisão de Obras Municipais, a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência do pedido de libertação da garantia, solicitado pelo empreiteiro Miraterra – Obras Públicas, Lda., datado de 04/09/2012, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de libertação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 02/10/2012, na qual compareceu o Encarregado da Obra João Domingos, na qualidade de representante do empreiteiro e eu, Técnico de Construção Civil, Justimiano Guilherme Monteiro, como representante da Câmara Municipal do Entroncamento, tendo-se verificado que não existem deficiências na obra, da responsabilidade do empreiteiro.

Tendo a receção provisória da obra decorrido há mais de 1 ano (20/01/2011), é parecer da fiscalização que poderá, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se **à libertação de 30% da caução total da obra.**

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a libertação no valor de 279,13 € (duzentos e setenta e nove euros e treze cêntimos) da garantia bancária n.º 125 – 02 – 1474021, do Banco Comercial Português, S.A. (cópia em anexo).

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação parcial da garantia referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **13787 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LARGOS E ACESSOS (LARGO DAS GARAGENS DA RUA DR. HENRIQUE DE BARROS, LARGO SÃO JOÃO BAPTISTA E LARGO DE ACESSO À RUA ANTÓNIO SÉRGIO) – LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS**

- Na sequência de um pedido de libertação de garantias bancárias, efetuado pela Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada da “Pavimentação de Ruas, Largos e Acessos (Largo das Garagens da Rua Dr. Henrique de Barros, Largo São João Baptista e Largo de Acesso à Rua António Sérgio)”, foi presente do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da DOM - Divisão de Obras Municipais, a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência do pedido de libertação da garantia, solicitado pelo empreiteiro Miraterra – Obras Públicas, Lda., datado de 04/09/2012, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de libertação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 09/10/2012, na qual compareceram o Eng.º Filipe Honório Torres e o Encarregado da Obra João Domingos, na qualidade de representantes do empreiteiro e eu, Técnico de Construção Civil, Justimiano Guilherme Monteiro, como representante da Câmara Municipal do Entroncamento, tendo-se verificado que não existem deficiências na obra, da responsabilidade do empreiteiro.

Tendo a receção provisória da obra decorrido há mais de 4 anos (30/05/2008), é parecer da fiscalização que poderá, de acordo com as alíneas a) e b), c) e d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se **à liberação de 90% da caução total da obra.**

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a liberação no valor de 2.185,70 € (dois mil cento e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos) da garantia bancária n.º 125 – 02 – 1497337 e no valor de 543,67€ (quinhentos e quarenta e três euros e sessenta e sete cêntimos) da garantia bancária n.º 125 – 02 – 1497266, ambas do Banco Comercial Português, S.A. (cópias em anexo).

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial das garantias referidas, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **13783 – EMPREITADA DA RUA DO FORNO DO GRILO – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM VIADUTO EXISTENTE – LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Na sequência de um pedido de libertação de garantia bancária, efetuado pela Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada da “Rua do Forno do Grilo – Execução de Passeio em Viaduto Existente”, foi presente do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da DOM - Divisão de Obras Municipais, a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência do pedido de liberação da garantia, solicitado pelo empreiteiro Miraterra – Obras Públicas, Lda., datado de 04/09/2012, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 04/10/2012, na qual compareceram o Arq.º Pedro Branca e o Encarregado da Obra João Domingos, na qualidade de representantes do empreiteiro e o Eng.º Nuno Teixeira Carda e eu, Técnico de Construção Civil, Justimiano Guilherme Monteiro, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento, tendo-se verificado pequenas deficiências na obra, da responsabilidade do empreiteiro, nomeadamente, abatimentos no passeio em lajetas de betão.

As deficiências mencionadas no parágrafo anterior foram posteriormente corrigidas pelo empreiteiro.

Tendo a receção provisória da obra decorrido há mais de 2 anos (09/12/2009) e uma vez que os defeitos já foram reparados, é parecer da fiscalização que poderá,

de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se à **liberação de 60% da caução total da obra**.

Assim, e em acordo com o requerimento apresentado pelo empreiteiro, deve-se autorizar a liberação no valor de 4.776,43 € (quatro mil setecentos e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos) da garantia bancária n.º 125 – 02 – 1449693 do Banco Comercial Português, S.A. (cópia em anexo).

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial da garantia referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **14684 – ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES**

- Na sequência de um pedido de libertação de garantia bancária, efetuado pela Firma Tecnorém – Engenharia e Construções, SA., adjudicatária da empreitada da “Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul”, foi presente do Técnico Superior, Eng.º Civil – Nuno Carda, da DOM - Divisão de Obras Municipais, a seguinte informação:

«Com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, solicitou o empreiteiro a realização de uma vistoria a todos os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe.

A referida vistoria foi realizada no dia 10 de outubro de 2012, na qual compareceram a Eng.ª Clara Margarida Azenha Neves, na qualidade de representante do empreiteiro, Tecnoreem Engenharia e Construções S.A., e a Eng.ª Patrícia Santos Louro Anacleto, e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento.

Encontrando-se já decorrido 1 ano após a receção provisória, realizada no dia 8 de abril de 2011, e tendo-se verificado na vistoria efetuada não existirem defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, deverá, de acordo com a alínea 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, proceder-se à **liberação de 30% da caução total da obra**.

Por outra forma, nesta fase, o montante total a permanecer como caução deverá corresponder a 7% do valor total dos trabalhos realizados na empreitada, ou seja 109.580,20€, pelo que se pode autorizar a liberação da garantia bancária n.º 962300488002819 do Banco Santander Totta S.A., no valor de 31.909,72€, a liberação da garantia bancária n.º 962300488003858 do Banco Santander Totta S.A., no valor de 16.310,20€, a liberação da garantia bancária n.º 980183000015 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, no valor de 3.320,75€, e a liberação no valor de 1.300,82€ da garantia bancária n.º 962300488001529 do Banco Santander Totta S.A.

Mais se informa que, de acordo com a alínea 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação parcial das garantias referidas, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

#### ELEITOS LOCAIS

##### **17249 – FALTA DE VEREADOR**

- Do Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, foi presente uma comunicação, a informar que por motivos profissionais, não pode comparecer à reunião de 05 de novembro corrente.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar esta falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### BOLSAS DE ESTUDO

##### **12909 – BOLSAS DE ESTUDO**

- Do Técnico Superior – Dr. Rodrigo Bertelo, foi presente a seguinte informação relativa à atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2012/2013.

A SABER:

Após a análise dos pedidos de candidatura para a atribuição de Bolsas de Estudo e ter sido apurado o rendimento “per capita”, informo V. Ex.ª que os **Candidatos Admitidos** às 6 Bolsas de Estudo são:

NOMES	ESCOLA ONDE O ALUNO ESTUDA  (DESLOCADO /NÃO DESLOCADO)	CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º. DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO EM TODAS AS ALÍNEAS	ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA DO CANDIDATO (RENDIMENTO PER CAPITA)	OBSERVAÇÕES	ESCALÃO E VALOR A ATRIBUIR
<b>Vânia Raquel Fernandes Dias</b>	Faculdade de Direito em Lisboa  Deslocado	-----	$C = 6679.40 - 734.70 + 1675.12 + 90.66$ 12 3 Agregado $C = 6679.40 - 2500.48$ 12 3 Agregado $C = 4178.92$ 12 3 Agregado  <b>C = 116.08 €</b>	1 irmã estudante	I Escalão Deslocada  <b>171.78€</b>

<b>Ana Filipa Gonçalves Quitério Torres</b>	Escola Superior de Educação de Santarém  Não Deslocado	----	$\frac{C = 15197.36 - (1735.04 + 3386.16 + 280.62)}{12 \text{ 4 (agregado)}}$ $C = 15197.36 - 5401.82$ $\frac{C = 9795.54}{12 \text{ 4 (agregado)}}$ <b>C= 204.07 €</b>	1 irmão estudante	II Escalão Não Deslocada  <b>72.66€</b>
<b>Gilda Rolo Lopes</b>	Instituto Politécnico de Castelo Branco  Deslocada	----	$\frac{C = 3135.46 - (329.83)}{12 \text{ 2 (agregado)}}$ $C = 2805.63$ $12 \text{ 2 (agregado)}$ <b>C= 116.90 €</b>	-----	I Escalão Deslocada  <b>171.78€</b>
<b>Ana Filipa da Silva Tavares</b>	Escola Superior de Gestão Tomar  Não Deslocado	----	$\frac{C = 8604.85 - (1576.88 + 4348.26 + 354.44)}{12 \text{ 2 (agregado)}}$ $C = 8604.85 - 6249.58$ $\frac{C = 2355.27}{12 \text{ 2 (agregado)}}$ <b>C= 98.14 €</b>	Apresentou atestado médico de incapacidade para trabalhar e assistir aulas de setembro/2011 a julho/2012	I Escalão Não Deslocado  <b>105.69€</b>

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista das bolsas de estudo, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **14596 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, elaborado em 18 de setembro de 2012, referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, adjudicada à firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **11328 – ESPAÇOS EXTERIORES – ROTUNDA – CRUZAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL N.º 571 – RUA DA SAUDADE/ESTRADA DE ACESSO À EMEF – LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Na sequência de um pedido de libertação de garantia bancária, efetuado pela Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada dos “Espaços Exteriores – Rotunda – Cruzamento da Estrada Municipal n.º 571 – Rua da Saudade/Estrada de Acesso à EMEF”, foi presente do Assistente Técnico - Guilherme Monteiro, da DOM - Divisão de Obras Municipais, a seguinte informação: «Serve a presente para informar V. Exa. que, na sequência do pedido de libertação da garantia, solicitado pelo empreiteiro, Miraterra – Obras Públicas, Lda., datado de 04/09/2012, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, que estabelece um regime excecional de libertação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos já celebrados ou a celebrar até 1 de julho de 2016, foi marcada vistoria aos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, para verificação dos mesmos.

A referida vistoria foi realizada no dia 03/10/2012, na qual compareceram o Eng.º Paulo António Gonçalves Virtudes e o Encarregado da Obra João Domingos, na

qualidade de representantes do empreiteiro, o Eng.º Nuno Eduardo Ferreira Valente e eu, Técnico de Construção Civil, Justimiano Guilherme Monteiro, como representantes da Câmara Municipal do Entroncamento, tendo-se verificado algumas deficiências na obra, da responsabilidade do empreiteiro, nomeadamente, travessas de madeira de caminho-de-ferro em mau estado (apodrecidas), bem como algumas pedras em cubos de basalto soltas.

As deficiências mencionadas no parágrafo anterior, foram entretanto corrigidas pelo empreiteiro, ou seja, as travessas apodrecidas foram substituídas por peças novas, as pedras soltas em cubos de basalto foram repostas e as juntas da calçada foram reforçadas com pó de pedra.

O processo remonta ao ano 2005 e não consta nenhum elemento que comprove de que tenha havido a receção provisória da empreitada, pelo que entende a fiscalização que poderá a data do auto de vistoria de medição de trabalhos (auto único) ser considerada a do auto de receção provisória;

Tendo o referido auto de medição decorrido há mais de 7 anos (06/10/2005) e uma vez que os trabalhos se encontram de harmonia com as condições estipuladas pelo Projeto e Caderno de encargos, poderá a empreitada ser recebida definitivamente, anexando para os devidos efeitos, os autos de receções provisória e definitiva, respetivamente e proceder-se à liberação de 100 % da caução total da obra, dando cumprimento tanto ao n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012 como ao n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei 59/99 de 02 de março.

Assim, caso V. Exa. concordar com o exposto nos parágrafos anteriores, poderá autorizar a liberação do valor de 1 849,07 € (mil oitocentos e quarenta e nove euros e sete cêntimos) da garantia bancária n.º 06/332/43100 do Banco BPI, S.A. (cópia em anexo).

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de liberação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, homologar os Autos e autorizar a liberação da garantia referida, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.